



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 156/2017

IBARETAMA/CE, 05 DE MAIO DE 2017.

ALTERA A LEI 077/2011, QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DO CARGO DE ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica alterado no quadro relacionado no anexo I, parte integrante desta Lei, o valor dos vencimentos do cargo de Assessor de Assistência Jurídica Gratuita.

Art. 2º. As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 05 DE MAIO DE 2017.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Assessor de Assistência Jurídica Gratuita	02	R\$ 3.175,00	R\$ 1.725,00	R\$ 4.900,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 05 DE MAIO DE 2017.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MOARES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que a Lei Municipal Nº 156/2017, de 05 de maio de 2017, que "ALTERA A LEI 077/2011, QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DO CARGO DE ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 05 DE MAIO DE 2017.



FRANCISCO EDSON DE MOARES
PREFEITO MUNICIPAL

